

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Acajutiba



ÍNDICE

OUTROS

REGULAMENTO PARA CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE BARRACAS, PARQUES DE DIVERSÕES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS DURANTE OS FESTEJOS ARRAIA NOSSAS RAIZES 2026 – MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA/BA.....

PORTARIA

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES E A RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 E Nº 02/2026 DA PNAB DE FOMENTO À CULTURA – PNAB CICLO 2.....



REGULAMENTO PARA CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE BARRACAS, PARQUES DE DIVERSÕES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS DURANTE OS FESTEJOS ARRAIA NOSSAS RAÍZES 2026 – MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA/BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças



REGULAMENTO PARA CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE BARRACAS, PARQUES DE DIVERSÕES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS DURANTE OS FESTEJOS ARRAIA NOSSAS RAÍZES 2026 – MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA/BA

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA/BA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal pertinente e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, de forma impessoal, transparente e segura, a utilização temporária de espaço público durante a realização do Arraiá Nossas Raízes 2026;

CONSIDERANDO o dever do Município de zelar pela segurança, saúde pública e organização urbana;

RESOLVE expedir o presente Regulamento:

**CAPÍTULO I
DO OBJETO**

Art. 1º Constitui objeto do presente credenciamento a convocação de pessoas físicas e jurídicas interessadas na permissão de uso precária, pessoal e intransferível de espaços públicos para instalação de barracas destinadas à comercialização de alimentos e bebidas, durante **os dias 12, 17, 18 de junho e 01 de julho**, no âmbito dos Festejos Arraia Nossas Raízes do Município de Acajutiba/BA.

Parágrafo único. A permissão de uso será formalizada por meio de Termo de Compromisso, não gerando direito adquirido, sendo revogável a qualquer tempo por interesse público ou descumprimento das normas estabelecidas.

**CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º O credenciamento destina-se exclusivamente à exploração de barracas para venda de alimentos, bebidas e produtos afins, observadas as normas sanitárias, de segurança e de ordem pública.

Art. 3º Será permitida apenas uma inscrição por requerente, por cônjuge, por empresa individual ou por entidade sem fins lucrativos, incluídos seus membros dirigentes.

Art. 4º A inscrição e o credenciamento são pessoais e intransferíveis, vedada a cessão, sublocação ou qualquer forma de transferência do ponto autorizado.

Art. 5º Todo credenciado deverá portar, durante todo o período do evento:

I – credenciamento emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças



II – documento oficial de identificação com foto;
III – vestimenta adequada à manipulação e comercialização de alimentos, conforme normas sanitárias vigentes.

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições ocorrerão no período de **10 a 16 de junho**, das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira, no Setor de Tributos do Município.

Art. 7º O preenchimento dos locais destinados às barracas observará a ordem cronológica de inscrição, respeitado o limite máximo de vagas disponíveis.

CAPÍTULO IV
DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

Art. 8º Constituem obrigações do credenciado:
I – efetuar o pagamento do Documento de Arrecadação Municipal – DAM;
II – zelar pela conservação, higiene e limpeza do espaço utilizado e de seu entorno imediato;
III – acondicionar adequadamente os resíduos sólidos produzidos;
IV – comercializar alimentos e bebidas exclusivamente em recipientes descartáveis;
V – abster-se do uso de garrafas de vidro ou objetos perfurocortantes acessíveis ao público, respeitando a legislação vigente quanto à vedação;
VI – respeitar a legislação vigente quanto à vedação de venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos;
VII – responsabilizar-se integralmente pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias e civis do pessoal utilizado;
VIII – limitar-se à comercialização dos produtos previamente cadastrados;
IX – não utilizar aparelhos de som ou alto-falantes;
X – respeitar as normas técnicas, sanitárias, elétricas e de segurança, inclusive as emanadas pelo Corpo de Bombeiros;
XI – cumprir integralmente as exigências técnicas relativas às instalações elétricas, na forma prevista no Anexo I deste Regulamento;
X – utilizar exclusivamente sistema de alimentação elétrica, cabos, extensões e dispositivos de proteção em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Regulamento.

CAPÍTULO V
DAS PENALIDADES

Art. 9º O descumprimento das disposições deste Regulamento sujeitará o credenciado às seguintes sanções, observada a gravidade da infração:
I – advertência;
II – apreensão ou inutilização de produtos;
III – cancelamento da permissão de uso.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças



§ 1º As sanções serão aplicadas mediante registro administrativo, assegurada manifestação do interessado, salvo nos casos de risco iminente à saúde ou à segurança pública, hipótese em que a medida poderá ser imediata.

§ 2º Infrações sanitárias graves ou gravíssimas ensejarão a perda imediata da permissão.

CAPÍTULO VI
DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA PARQUES DE DIVERSÕES E ESTRUTURAS
ESPECIAIS

Art. 10. A instalação e o funcionamento de parques de diversões, brinquedos mecânicos, infláveis, equipamentos eletromecânicos ou estruturas similares dependerão, obrigatoriamente, do atendimento integral às normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Art. 11. Será obrigatória a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de montagem, emitida por profissional legalmente habilitado, relativa à instalação das estruturas temporárias.

Art. 12. Será igualmente obrigatória a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART mecânica, para todos os brinquedos e equipamentos mecânicos.

Art. 13. A liberação de alvará para funcionamento ficará condicionada ao cumprimento do art. 12.

Art. 14. A responsabilidade técnica, civil e criminal pela montagem, operação, manutenção e desmontagem dos equipamentos será exclusiva do permissionário, não cabendo ao Município qualquer corresponsabilidade por acidentes decorrentes do descumprimento das normas.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Acajutiba, 10 de junho de 2026.

Gilliana Oliveira Souza
Secretária de Administração e Finanças

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças



ANEXO I

**EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS –ARRAIA
NOSSAS RAIZES 2026**

Em atendimento às exigências do Corpo de Bombeiros e às normas ABNT NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão) e NR-10, informamos que a ligação elétrica das barracas e trailers somente será autorizada mediante atendimento integral às especificações técnicas abaixo, visando garantir a segurança dos expositores, do público e do evento.

1. Sistema de Aterramento (Obrigatório)

1.1 Todas as estruturas metálicas, equipamentos e carcaças deverão estar devidamente aterrados, conforme a ABNT NBR 5410. Cada barraqueiro deverá providenciar:

1.1.1 Haste de aterramento tipo cobreada, com no mínimo 1,20m padrão comercial, com comprimento compatível com as condições do solo, garantindo a eficácia do aterramento;

1.1.2 Conector apropriado para ligação à haste;

1.1.3 Condutor de aterramento em cobre (cabo rígido), contínuo e sem emendas inadequadas, com seção mínima:

- 6 mm² para barracas de pequeno porte;
- 16 mm² para trailers, barracas com toldos ou estruturas metálicas maiores.

2. Alimentação Elétrica

2.1 Extensão elétrica própria, em perfeito estado;

2.2 Cabo tipo PP, com seção mínima de 4,0 mm², ou superior, dimensionada conforme a potência instalada, corrente de operação e queda de tensão admissível, conforme NBR 5410.

3. Proteção Elétrica

3.1 Disjuntor termomagnético individual, dimensionado conforme a carga instalada e a corrente nominal do circuito, conforme NBR 5410.

4. Distribuição de Energia do Evento

4.1 A alimentação será realizada por meio de quadro geral de distribuição, contendo disjuntores individuais por barraca ou trailer, devidamente identificados e protegidos contra sobrecorrente e curto-circuito.

5. Disposições Finais

5.1 O não atendimento às exigências técnicas implicará na não liberação ou desligamento da energia elétrica. As instalações estarão sujeitas à vistoria técnica, sendo a responsabilidade pela correta execução inteiramente do barraqueiro.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77





DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES E A RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 E Nº 02/2026 DA PNAB DE FOMENTO À CULTURA – PNAB CICLO 2



PORTARIA ESPECIAL Nº 02/2026 – PNAB/ACAJUTIBA-BA

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES E A RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 E Nº 02/2026 DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB, CICLO 2, NO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COORDENAÇÃO GERAL DA COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB/CICLO 2, instituída pelo Decreto Municipal nº 019/2026, no uso das atribuições que lhe foram conferidas;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria Especial nº 01/2026 – PNAB/Acajutiba-BA, que tornou público o Resultado Preliminar das Inscrições dos Editais de Chamamento Público nº 01/2026 e nº 02/2026;

CONSIDERANDO a abertura do prazo recursal previsto nos respectivos instrumentos convocatórios, em observância aos princípios do contraditório, da ampla defesa, da publicidade, da transparência e da impessoalidade administrativa;

CONSIDERANDO a análise dos recursos administrativos protocolados pelos proponentes, bem como a verificação das alegações apresentadas e dos documentos complementares submetidos à apreciação da Comissão Municipal PNAB;



CONSIDERANDO a necessidade de promover correções materiais, retificações cadastrais e adequações de enquadramento das inscrições, assegurando a regularidade e a lisura do processo seletivo;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Comissão Municipal de Gestão, Avaliação e Monitoramento da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB/Ciclo 2 para acompanhamento, avaliação, monitoramento e condução dos procedimentos seletivos decorrentes dos Editais nº 01/2026 e nº 02/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o julgamento dos recursos administrativos interpostos contra o Resultado Preliminar das Inscrições dos Editais de Chamamento Público nº 01/2026 – Premiação de Ações e Manifestações Artísticas e Culturais e nº 02/2026 – Fomento e Apoio a Grupos, Coletivos e Projetos Artísticos e Culturais Continuados, ambos integrantes da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB/Ciclo 2.

Art. 2º Após análise técnica e administrativa, ficam homologadas as decisões constantes do Anexo I-A e Anexo I-B que prefixa o Resultado dos Recursos interpostos contra a lista preliminar de inscrição, integrante desta Portaria Especial.

Art. 3º Em razão da análise recursal e da revisão administrativa realizada pela Comissão Municipal PNAB, ficam promovidas as retificações na relação final das inscrições devidamente aptas e homologadas prefixadas nos seguintes anexos:

I) Anexo II – Relação Final de Inscritos do Edital nº 01/2026 – Premiação de Ações e Manifestações Artísticas e Culturais;

II) Anexo III – Relação Final de Inscritos do Edital nº 02/2026 – Fomento e Apoio a Grupos, Coletivos e Projetos Artísticos e Culturais Continuados.



Art. 4º Fica homologado o RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES, após o período recursal, dos Editais de Chamamento Público nº 01/2026 e nº 02/2026, conforme relações constantes dos anexos II e III desta Portaria.

Art. 5º A homologação do resultado final das inscrições não implica habilitação, classificação ou contemplação automática dos proponentes, permanecendo todos os inscritos sujeitos às etapas de admissibilidade, análise de mérito cultural, seleção, habilitação e formalização previstas nos respectivos editais.

Art. 6º Fica encerrada a fase de inscrições e recursos, e cabe a Comissão Municipal PNAB dar prosseguimento à etapa de admissibilidade e avaliação técnica das propostas por intermédio dos técnicos pareceristas, observando os critérios estabelecidos nos Anexos de Avaliação dos Editais nº 01/2026 e nº 02/2026.

Art. 7º Os atos deste dispositivo expressam o trabalho de Gestão e Monitoramento e a respectiva a anuência dos membros da Comissão Municipal da PNAB/Acajutiba.

Art. 8º Esta Portaria Especial entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Acajutiba-BA, 09 de junho de 2026.

LILIANE MACHADO DOS SANTOS SOUZA

*Coordenadora Geral da Comissão Municipal de Gestão, Avaliação e Monitoramento da
Política Nacional Aldir Blanc – PNAB/Ciclo 2
Diretora Municipal da Cultura, Esporte e Lazer*



ANEXO I - A
RESULTADOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 01/2026 - PREMIAÇÃO DE AÇÕES E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

a) SUBCATEGORIA 1 – ARTISTA / FAZEDOR(A) DE CULTURA INDIVIDUAL

PROPONENTE	SEGMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL	PARECER
Fredson Souza Jesus	Artesão	Inscrição Indeferida. Proponente não se enquadra nos requisitos de admissibilidade previstos no edital após análise documental e recursal. Será retirada da lista definitiva de inscrições aptas após análise recursal.
Karina Guimarães	Cantora	Inscrição Indeferida. Proponente não se enquadra nos requisitos de admissibilidade previstos no edital após análise documental e recursal. Será retirada da lista definitiva de inscrições aptas após análise recursal.
Juarez Matias	Fotógrafo	Inscrição Indeferida. Proponente não se enquadra nos requisitos de admissibilidade previstos no edital após análise documental e recursal. Será retirada da lista definitiva de inscrições aptas após análise recursal.
Raimunda dos Anjos Silva	Agente Cultural de Matriz Africana e Professora de Arte e Cultura	Inscrição nesta subcategoria: Indeferida. Constatada duplicidade de protocolo durante a fase preliminar, prevalecendo a última inscrição regularmente apresentada pela proponente, nos termos da análise administrativa realizada pela Comissão Municipal PNAB. Será retirada da lista definitiva de inscrições aptas após análise recursal.



b) SUBCATEGORIA 2 – COLETIVOS, CENTROS DE CULTURA AFRODESCENDENTE, TERREIROS E SABERES ANCESTRAIS

PROPONENTE RESPONSÁVEL	COLETIVO / INSTITUIÇÃO CULTURAL	PARECER
Raimunda dos Anjos Silva	Centro de Cultura de Matriz Africana – Ilê Axé Odé Obá Kêtu	Inscrição nesta subcategoria: Deferida. Proposta considerada apta após análise documental e verificação dos requisitos de participação previstos no Edital nº 01/2026, permanecendo regularmente habilitada para a fase subsequente de avaliação de mérito cultural. Será mantida na Lista definitiva de inscrições aptas após análise recursal.

NOTA TÉCNICA DA COMISSÃO:

As decisões constantes deste Anexo refletem o resultado definitivo da fase de inscrições, após encerramento do prazo recursal e análise administrativa promovida pela Comissão Municipal de Gestão, Avaliação e Monitoramento da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB/Ciclo 2. A homologação das inscrições deferidas não implica contemplação automática, permanecendo os proponentes sujeitos às etapas de avaliação de mérito cultural, classificação, habilitação e homologação final, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 01/2026.



ANEXO I – B

**RESULTADOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 02/2026 – FOMENTO E APOIO A GRUPOS, COLETIVOS E PROJETOS
ARTÍSTICOS E CULTURAIS CONTINUADOS**

a) SUBCATEGORIA 1 – EXPOSIÇÕES CULTURAIS INTEGRADAS: ARTES VISUAIS, CULINÁRIA TRADICIONAL E CULTURA POPULAR

PROponente	Projeto	Parecer
Raimunda dos Anjos Silva	Mulheres, Ancestralidade e Educação Cultural	Inscrição Deferida. Proposta devidamente inscrita em período de inscrição, entretanto não constou na lista preliminar. Sendo considerada apta e inscrita após análise recursal.
Joseni Rodrigues Pimenta	Expressões de Inclusão e Identidade	Inscrição Deferida com Reenquadramento. Após análise técnica, a proposta foi reclassificada para a Subcategoria 2 – Audiovisual e Mídias Digitais, em razão da natureza do produto cultural apresentado.



b) SUBCATEGORIA 2 – AUDIOVISUAL E MÍDIAS DIGITAIS: PRODUÇÃO DE VÍDEOS, CURTAS-METRAGENS, DOCUMENTÁRIOS E CONTEÚDO CULTURAL DIGITAL

PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO FINAL
Josimar Ferreira Santos	Forró na casa de Maria	Inscrição Deferida. Inscrição Deferida. Proposta devidamente inscrita em período de inscrição, entretanto, não constou na lista preliminar. Sendo considerada apta e inscrita após análise recursal.
Joseni Rodrigues Pimenta	Expressões de Inclusão e Identidade	Inscrição Deferida mediante reenquadramento técnico oriundo da Subcategoria 1, considerando a compatibilidade temática e metodológica da proposta com a linguagem audiovisual prevista nesta categoria.

c) SUBCATEGORIA 3 – CINEMA ITINERANTE

PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO FINAL
Altieres dos Santos Moraes	Documentário de Acajutiba	Inscrição Indeferida. Proponente não se enquadrada nos requisitos de admissibilidade previstos no edital após análise documental e recursal. Será retirada da lista definitiva de inscrições aptas após análise recursal.

NOTA TÉCNICA DA COMISSÃO: As decisões constantes deste Anexo decorrem da análise de admissibilidade, apreciação dos recursos administrativos interpostos e verificação do enquadramento técnico das propostas, nos termos dos Editais nº 01/2026 e nº 02/2026 da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB/Ciclo 2, constituindo o resultado final da fase de inscrições.



ANEXO II - RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS

EDITAL Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE AÇÕES E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

a) Subcategoria 1 – Artista/Fazedor de Cultura Individual

(Lista nominal em ordem alfabética constante do processo de inscrições)

AGENTE CULTURAL	SEGMENTO ARTISTICO E CULTURAL
ADILSON SANTOS FERREIRA	AGENTE CULTURAL DE MATRIZ AFRICANA
ALTRAN ISAIAS SANTOS SANTANA	CANTOR
ANDERSON DOS SANTOS GOMES	CANTOR
ANNY VITTORIA PAIXAO ALVES DE JESUS	CANTORA
ARNILTON DE SOUZA SANTOS	FOTOGRAFO
CAROLINE BAPTISTA SANTOS	ARTESÃ
CLAUDIA VIEIRA DE SOUZA	CANTORA
DANILO ARAUJO FELIX SOUZA	HUMORISTA
DELVAN BRITO LOPES SANTOS	ARTESÃO E PROFESSOR DA CULTURA AFRICANA
EDER PEREIRA CAMBUI	DESIGNER GRAFICO
EMAZONIEL DOS SANTOS PEREIRA	CANTOR
ERIVAN OLIVEIRA DOS SANTOS	ARTESÃO, DECORADOR, DESENHISTA, COREOGRAFO.
EUVIRENE DOS SANTOS ALVES	ARTESÃ
FREDSON SOUZA JESUS	ARTESÃO
GEOVANI DOS SANTOS OLIVEIRA	MÚSICO/COMPOSITOR
IURE FERREIRA DE MENDONÇA	PINTOR E DESENHISTA
JADSON ARAUJO DE MATOS	MÚSICO
JAILSON SANTOS DA CRUZ	CANTOR
JAISLA SANTANA DOS SANTOS	ECONOMIA DA CULTURA / TRANCISTA
JANICEL ELLEN BAPTISTA SANTOS CRUZ	ARTESÃ
JEFERSON GOMES SANTOS	CANTOR



JOILSON SOUZA DOS SANTOS	CANTOR
JOILTON LEANDRO PERERIA COSTA	CANTOR
JOSÉ ROBERTO CONCEIÇÃO DE JESUS	AUDIOVISUAL –PRODUÇÃO DE VIDEOS
JOSEFINA DE JESUS SANTOS	ECONOMIA DA CULTURA / CONFEITEIRA
JOSIMAR FERREIRA SANTOS	CANTOR
JOSYMARACY DE FARIAS PINHEIRO BONIFACIO	ARTESÃ
LIDINALVA SILVA DOS SANTOS CRUZ	ECONOMIA DA CULTURA / DECORADORA
LUCINEIA ALMEIDA DE BRITO ANDRADE	ARTESÃ E COSTUREIRA
LUIZ ALBERTO ALVES DOS SANTOS	DESENHISTA
LUZINETE DOS SANTOS PEREIRA	ECONOMIA DA CULTURA / DOCEIRA
NATHALIA LINS ARAUJO DA CRUZ	PRODUTORA DE AUDIOVISUAL E FILMACKER
PATRICIA MENDES LINS	ECONOMIA DA CULTURA / DOCEIRA
PRISCILA COSTA DE ALMEIDA	ARTESÃ
RAFAEL SANTOS DE SOUZA	AGENTE CULTURAL DE MATRIZ AFRICANA
RAFAEL SANTOS DE SOUZA	AGENTE CULTURAL DE MATRIZ AFRICANA
REGINALDO DOS SANTOS PINTO	AGENTE CULTURAL DE MATRIZ AFRICANA
ROBERVAL MAIA DE CARVALHO	ECONOMIA DA CULTURA / GASTRONOMIA
RUAN DE SOUSA SANTOS BATISTA	CANTOR
SARA SANTOS BARRETO	CANTORA
UESLEI DE ANDRADE SANTOS	CANTOR



b) Subcategoria 2 – Coletivos, Centros de Cultura Afrodescendente /Terreiros e Saberes Ancestrais

(Lista nominal em ordem alfabética constante do processo de inscrições)

AGENTE CULTURAL	COLETIVO
ADILMA CAMPOS DOS SANTOS DE JESUS	CENTRO DE CUTLURA DE MATRIZ AFRICANA / OGUM DE RONDA
ERALDO JOSÉ DOS SANTOS	CENTRO DE CUTLURA DE MATRIZ AFRICANA / INZÓ MUSAMBU NKOSI MUKUMBI
JACKSON URUGA MENDES	GRUPO DE CULTURA TRADICIONAL DE PIFANO NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS
JOSÉ LEANDRO DE JESUS DOS SANTOS	CENTRO DE CUTLURA DE MATRIZ AFRICANA / UNZO NKISI KAVUNGO NDANJITONBECI
LAURICIO RODRIGUES DE SOUZA	CENTRO DE CUTLURA DE MATRIZ AFRICANA / UZO INKOSSI KAYALA NDANGI TOMBENCE
RAIMUNDA ANJOS SILVA	CENTRO DE CUTLURA DE MATRIZ AFRICANA / ILÊ AXÉ ODÉ OBÃ KÊTU



c) Subcategoria 3 – Coletivos e Associações de Arte e Cultura
(Lista nominal em ordem alfabética constante do processo de inscrições)

AGENTE CULTURAL	COLETIVO
ANTONIA CRISTINA BARRETO	ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APRENDIZES EM PERCURSAO DE ACAJUTIBA
RENAN ALVES DOS SANTOS	COLETIVO CULTURAL DE MATRIZ AFRICANA / AXÉ LUAR
TATIANE DONATO DE SOUZA SANTOS	COLETIVO DE ARTE E CULTURA DAS MULHERES DE ACAJUTIBA



ANEXO III - RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS

**EDITAL Nº 02/2026 – FOMENTO E APOIO A GRUPOS, COLETIVOS E PROJETOS
ARTÍSTICOS E CULTURAIS CONTINUADOS**

**a) Subcategoria 1 – Exposições Culturais Integradas: Artes Visuais, Culinária
Tradicional e Cultura Popular**

(Lista nominal em ordem alfabética constante do processo de inscrições)

AGENTE CULTURAL	NOME DO PROJETO
ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA	DANÇA DE RUA
CAROLINE BAPTISTA SANTOS CRUZ	CULTURA QUE ABRAÇA
ELISSANDRA SANTOS DE SOUZA	"NARRATIVAS VISUAS EM SEMI"
ERIVAN OLIVEIRA DOS SANTOS	EXPOSIÇÃO ARTISTICA
IRENILDES RIOS SOARES	FIOS QUE ABRAÇAM
IURE FERREIRA DE MENDONÇA	O TEMPO E A ESTAÇÃO
JOSENI RODRIGUES PIMENTA	EXPRESSOES DE INCLUSAO E IDENTIDADE
PATRICIA MENDES LINS	GELATIBA
RAIMUNDA ANJOS SILVA	MULHERES ANCESTRALIDADE E EDUCAÇÃO CULTURAL
RENAN ALVES DOS SANTOS	AXÉ QUE TRANSFORMA



b) Subcategoria 2 – Audiovisual e Mídias Digitais: Produção de Vídeos, Curtas-Metragens, Documentários e Conteúdo Cultural Digital

(Lista nominal em ordem alfabética constante do processo de inscrições)

AGENTE CULTURAL	NOME DO PROJETO
ALTRAN ISAIAS SANTOS SANTANA	PRODUÇÃO MUSICAL INDEPENDENTE E FORMAÇÃO TÉCNICA EM ÁUDIO.
ARNILTON DE SOUZA SANTOS	FUTEBOL ALÉM DO DINHEIRO
ASSOCIAÇÃO GUAPA	O SOM QUE TRANSFORMA
EMAZONIEL DOS SANTOS PEREIRA	A VOZ QUE NASCEU NO INTERIOR
JOILTON LEANDRO PEREIRA COSTA	ENTRE O FORRÓ E O ARROCHA
JOSÉ ROBERTO CONCEIÇÃO DE JESUS	DA FARINHA A MEMÓRIA
JOSENI RODRIGUES PIMENTA	EXPRESSÕES DE INCLUSÃO E IDENTIDADE
JOSIMAR FERREIRA SANTOS	FORRÓ NA CASA DE MARIA
UESLEY DE ANDRADE SANTOS	SOM E EMOÇÃO A MAGIA DO TECLADO

c) Subcategoria 3 – Cinema Itinerante

(Lista nominal em ordem alfabética constante do processo de inscrições)

AGENTE CULTURAL	NOME DO PROJETO
MARILIA CONCEIÇÃO DA HORA	CINEMA NA COMUNIDADE
NATHALIA LINS ARAUJO DA CRUZ	"POR TRÁS DAS TELAS"